

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 242, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a constituição da Câmara Técnica Estadual de Córnea (CTECa), a que se reporta a Resolução SS nº 6, de 08 de fevereiro de 2019 dá outras providências

O Secretário de Estado de Saúde, considerando a edição da Resolução SS nº 6 de 08 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional do Sistema Estadual de Transplantes de São Paulo

Resolve:

Artigo 1º – Constituir a Câmara Técnica Estadual de Córnea (CTECa), composta pelos seguintes representantes:

· **Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO)**

-Dra. Luciene Barbosa de Souza – RG nº 1.352.394

· **Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo**

Membro Titular: Dr. Lauro Augusto de Oliveira – RG nº 1.942.892

Membro Suplente: Dra. Ana Luisa Höfling de Lima – RG nº 5.900.886

· **Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas**

Membro Titular: Dra. Rosane Silvestre de Castro – RG nº 7.730.816

Membro Suplente: Dr. André Okabono – RG nº 29.390.952-0

· **Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo**

Membro Titular: Dr. Milton Ruiz Alves – RG nº 4.288.276 SSP/SP

Membro Suplente: Dr. Flávio Fernandes Villela – RG nº 27.818.825-4 SSP/SP

· **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo**

Membro Titular: Dr. André Márcio Vieira Messias – RG nº 36.045.781-2

Membro Suplente: Dr. Carlos Yuji Nunomura – RG nº 46.901.391-6

· **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo**

Membro Titular: Dr. Sérgio Felberg – RG nº 25.248.930-5

Membro Suplente: Lucas Della Paolera RG nº 35.117.965-3

· **Hospital Oftalmológico de Sorocaba**

Membro Convidado: Dr. Nicolas Cesário Pereira – RG nº 62.029.095-X

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SS nº 128, de 17/08/2021 e respectivas alterações posteriores.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES)